PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA
ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO 049
PROJETO DE LEI 051/93
AUTORIA Executivo

PUBLICADO NO JORNAL "TRIBUNA DO NORTE"
Edição 669 Pág. 15
Data 1º/06/93

L E I Nº 046/93

SÚMULA: Concede isenção de IPTU à empresa TANNY'S MALHAS E CONFECÇÕES LTDA., pelo prazo de 04 (quatro) anos e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE

L E I

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder à empresa TANNY'S MALHAS E CONFECÇÕES LTDA., isenção por 04 (quatro) anos, a partir do ano de 1994, do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, incidente sobre o imóvel situado na rua Geremias Lunardelli, Quadra nº 67, Lotes nºs 19, 20 e 21-A, Cadastro nº 00179700.

PARÁGRAFO ÚNICO - A isenção será suspensa, antes do período aprazado, na hipótese de transferência das instalações para outro imóvel, mudança ou cessação de suas atividades.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 13 dias do mês de maio de 1.993

VALTER APARECIDO PEGORER
Prefeito Municipal

ANTONIO RODRIGUES ALMEIDA
Secretário de Administração